



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.496

De 02 de julho de 2015

Autógrafo nº 122/15 – Projeto de Lei nº 113/15

Autoria: Vereador e Presidente Elias Chediek

Denomina Avenida Patrícia Mara Alves
Cabrera via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA PATRÍCIA MARA ALVES CABRERA a via pública da sede do Município conhecida como Rua “02”, do loteamento denominado Residencial Ravena, com início na Rua José Maria Paixão e término na Rua Francisco Mazzei do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).